

Lei nº 560, de 25 de maio de 2005

Autoriza retorno de imóvel ao patrimônio particular, na forma que menciona

O povo de Desterro do Melo, por seus representantes aprovou e, eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a devolver aos Espólios de ANTÔNIO LOPES MARTINS e AGDA DA SILVA MARTINS, a área onde se localizava a Escola Municipal da Paciência, já desativada, cedida ao Município em comodato.

Artigo 2º - Nenhum ônus terá o Município com a devolução do imóvel.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Desterro do Melo, 25 de maio de 2005.

Ruy Fernandes, prefeito.